



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2016.

O Município de Serro/ MG, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2016, para formação de cadastro reserva e **contratação temporária** de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ODONTÓLOGO ESF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1.** Este Processo Seletivo simplificado vincula-se às normas do presente edital.
- 1.2.** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, com as Leis Complementares Municipais.
- 1.3.** O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 008/92.
- 1.4.** A seleção para a categoria profissional de que trata este edital, compreenderá a realização de prova objetiva.

2. DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Serro, Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG, no setor de pessoal.

3. REQUISITOS ESSENCIAIS.

- a) Ser aprovado no processo seletivo.
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- c) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) ter idade mínima de 18 anos completos quando da contratação;
- j) comprovar residência no distrito para o qual concorre, até a data de início do exercício;
- k) cumprir as determinações deste edital.

4. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1. O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo é o seguinte:

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
ODONTÓLOGO - ESF	R\$ 3.989,35	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 - Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas ESFs em que a sua equipe está atrelada. Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

6. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1. Os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições se realizarão de **17 de Outubro de 2016 a 21 de Outubro de 2016**, das **10:00 às 15:00 horas**, no SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Serro, estabelecida na Praça João Pinheiro, 154 , Centro – Serro – MG.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cuja guia deverá ser solicitada no Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Coletoria desta Prefeitura, no horário de 10:00 às 15:00 horas, nos seguintes valores:

a) a taxa de inscrição terá o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

7.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 deste edital, preencher o requerimento de inscrição e apresentar cópias da seguinte documentação autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Diploma ou certificado de conclusão de curso para a comprovação da escolaridade exigida no item 4.1 deste edital;

7.5. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente e não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1. Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.6. Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a veracidade dos documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou verificada a tentativa de fraude.

7.8. Os candidatos aprovados na prova objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. As fases do processo seletivo simplificado estão descritas no quadro a seguir.

Prova	Caráter
Prova objetiva	Eliminatório
Prova de títulos	Classificatório

8.2. O resultado preliminar da prova objetiva e da prova de títulos será publicado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro/MG, **no dia 25 de outubro de 2016, às 14h00min**, no endereço mencionado no item 7.1 deste Edital;

8.3. Será considerado aprovado para a etapa subsequente (prova de títulos), o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva.

9. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas realizar-se-ão **no dia 24 de Outubro de 2016**, com início às **17: 00** e término às **20:00**, em local a ser definido e divulgado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
- 9.3.** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas.
- 9.4.** O ingresso no local de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 9.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 9.6.** Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
- 9.7.** A matéria a ser abordada nas provas será específica para o cargo, conforme anexo II.
- 9.8.** Não haverá segunda chamada, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.9.** As informações referentes à classificação poderão ser consultadas no setor de pessoal do Município de Serro/MG, na Praça Dr. João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG, local onde serão realizadas as publicações referentes ao presente processo seletivo público simplificado. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

10. DOS TÍTULOS

10.1. Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos quando da realização da prova objetiva, no dia 24 de outubro de 2016, devendo ser entregues ao servidor responsável pela aplicação das provas, em envelope lacrado, contendo o nome completo do candidato e seu número de inscrição.

10.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 8.3 deste edital.

10.3. Serão considerados os seguintes títulos e correspondentes pontuações:

Curso de Aperfeiçoamento	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 20h.	0,5 (meio) ponto para cada curso de 20 horas e Máximo de 2 (dois) cursos.	Máximo de 01 (um) ponto.
Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho	0,5 (meio) ponto para cada 6 meses. Máximo de 12 (doze) meses.	Máximo de 1 (um) ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou equivalente na área de pretendida.		
Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização na área pretendida	1 (um) ponto para cada curso e máximo de 02(dois) cursos	Máximo de 02 (dois) pontos

10.4. Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido na área em que o candidato estiver fazendo o Processo Seletivo, bem como curso realizado na área em que o candidato estiver concorrendo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 169/2013, no prazo de 01 (um) dia útil, contra os seguintes atos:

11.1.1. Gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que demonstrado o erro material, através de requerimento, devidamente fundamentado, a contar da data da publicação do resultado preliminar.

11.1.2. Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação, a contar da data de publicação do resultado preliminar.

11.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos e corresponde ao 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, na sede da Prefeitura Municipal, do ato impugnado;

11.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, situado na Praça João Pinheiro, 154– Centro - CEP 39150-000 – Centro – Serro/MG, no horário de 13 às 17h, com a seguinte apresentação:

11.3.1. No caso de recurso interposto na forma do item 11.1.1, em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

11.3.2. Em todos os casos, o recurso deverá ser entregue em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados.

11.3.3. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.

11.4. Será emitido ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos.

11.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8. O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2. A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro.

12.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1. For mais idoso.

12.3.2. Tiver melhor nota na parte específica.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2.1. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, no ato de convocação.

14.3. No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Cartão de vacinação de filhos com até 07 anos de idade, se for o caso;
- i) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- j) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- k) Laudo médico para admissão a expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14.4. Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5. O processo seletivo terá validade de até 31 de Dezembro de 2016, sem possibilidade de prorrogação, sendo a contratação decorrente deste processo, também válida somente até 31 de Dezembro de 2016;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Serro convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Serro, 13 de Outubro de 2016.

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal de Serro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA (conforme Lei Complementar nº 152/2015)

CARGO	CARGA HORÁRIA
ODONTÓLOGO ESF	40 horas semanais



ANEXO II

Serão abordadas nas provas do Processo Seletivo, as seguintes áreas de conhecimento:

I- Conteúdo programático:

- Portaria nº 2448 de 21 de Outubro de 2011 do Ministério da Saúde – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- Lei nº 4.324 de 14 de Abril de 1964 – Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências;
- Guia de Recomendações para uso de fluoretos no Brasil, 2009. Manual do Ministério da Saúde;
- Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Plano Nacional de Saúde Bucal, diretrizes – Ministério da Saúde
- Código de Ética da Odontologia vigente
- Conhecimentos específicos da categoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)

Cargo de ODONTÓLOGO ESF

Inscrição nº _____

Pessoa com necessidades especiais SIM () Não ()

Nome completo _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data do Nascimento:...../...../..... Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)

Cargo de ODONTÓLOGO - ESF

Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Inscrição realizada no dia ____/_____/____

Prova objetiva no dia 24 de Outubro de 2016, com início às 17: 00 e término às 20:00, em local a ser definido e divulgado pela Administração Municipal.

Os títulos deverão ser entregues também no dia 24 de outubro de 2016, quando da realização da prova objetiva, ao servidor responsável pela aplicação da prova, mediante recibo.

Assinatura do responsável pela inscrição